

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E DEZANOVE

-----Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala destinada ao efeito, reuniu a Câmara Municipal de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

ANTÓNIO JOAQUIM ALMEIDA HENRIQUES, Presidente, **JOAQUIM ANTÓNIO FERREIRA SEIXAS** Vice-Presidente, **LÚCIA FERNANDA FERREIRA ARAÚJO SILVA**, **PEDRO AGOSTINHO DA SILVA BAILA MADEIRA ANTUNES**, **JOÃO PAULO LOPES GOUVEIA**, **JORGE MIGUEL MELEIRO SOBRADO**, **JOSÉ PEDRO ESTEVES GOMES** e **CRISTINA MARIA RAMOS BRÁS DE ALMEIDA BRASETE E SILVA**, Vereadores. -----

ABERTURA – Constatada a existência de quórum, foi, pelo Senhor Presidente declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta minutos, passando a Câmara a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

FALTAS - Verificou-se a ausência da Senhora Vereadora Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo por motivo de acompanhamento de familiar ao hospital.-----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, a Chefe da Divisão Jurídica, Alexandra Paula Rodrigues da Fonseca e Silva.-----

01-ADMINISTRAÇÃO

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Intervenção dos Membros do Executivo-----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Lúcia Araújo Silva-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para fazer uma intervenção na qual referiu o facto de Viseu ter sido considerada a melhor cidade para viver e ser feliz e a publicação de um artigo por um jornal britânico respeitante a Viseu onde se destaca, entre outros aspetos, as ruas limpas. Referiu ,ainda, que este artigo de dezembro de 2018 está desatualizado pois a cidade está com graves problemas ao nível da manutenção e limpeza dos espaços públicos, mencionando o centro da cidade, e as ruas circundantes, ruas sujas, gordurosas e melosas onde o calçado se cola ao chão. Seguidamente, mencionou que para a limpeza das ruas da cidade não existe uma atuação estruturante, quiçá pelo facto de o município perder cada vez mais competências e recursos de serviços municipais básicos através da externalização descomedida, deixando, assim, de ser atuante, de modo diligente e expedito para estes pequenos mas grandes problemas de manutenção corrente dos espaços públicos e que facilmente se constata que Viseu parece uma cidade sem rumo, com um executivo PSD alheio aos problemas básicos da cidade, tendo questionado qual a estratégia que o executivo tem para resolver a falta de limpeza da cidade. Por fim, referiu que uma máquina andava a lavar as ruas num dos bairros da cidade tendo questionado o Senhor Presidente se esta é uma ação

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

para ser continuada ou se aconteceu porque tínhamos reunião pública de câmara hoje.-----

-----Intervenção do Senhor Vereador Pedro Baila Antunes-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para fazer uma intervenção referindo que todos os viseenses se aperceberam, há muito, que a intenção de candidatar o Centro Histórico de Viseu (CHV) a património da humanidade da UNESCO morreu e que na altura de mais este anúncio tão pomposo quanto inconsequente, o Partido Socialista propôs que, de imediato, se iniciasse a instrução de uma candidatura do CHV a Monumento Nacional. Referiu ainda que, este seria um primeiro passo de classificação, exequível, gradativo e sustentável que iria alimentar e consolidar facilmente a candidatura seguinte, já referida. Seguidamente, mencionou que na altura, se o Executivo tivesse ouvido o conselho do Partido Socialista teríamos já, ou muito proximamente, o Centro Histórico de Viseu classificado/valorizado como Monumento Nacional, o que hoje não acontece. Mencionou ainda o acórdão do Supremo Tribunal Administrativo onde foi reconhecido pelas finanças a isenção de IMI em habitações inseridas em centros históricos classificados, referindo que se tivesse sido seguida a proposta do Partido Socialista teríamos aqui um forte incentivo à recuperação e à conservação de património, sendo igualmente um forte estímulo da atratividade para novos moradores de que tanto o CHV carece. Por fim, e maios uma vez apresentou ao Senhor Presidente a proposta de lançar novamente a candidatura do CHV a Monumento Nacional, ficando por esta via, os edifícios do CHV isentos de IMI.-----

-----Intervenção do Senhor Vereador José Pedro Gomes-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para fazer uma intervenção sobre o Bairro Municipal de Viseu, onde referiu a decisão do Senhor Presidente de suspender qualquer demolição e comprometer-se com a reabilitação das habitações, bem como as boas notícias que surgiram em 2013 e também em 2014, com a vitória do Movimento pelo Bairro Municipal no Orçamento Participativo, permitindo a reabilitação de telhados, portas e janelas em algumas casas. Seguidamente, referiu que foi muito pouco e curto, mas aconteceu e que, entretanto, houve o Programa preliminar do projeto de intervenção, depois, o Estudo Prévio do Projeto de Requalificação, tendo por fim questionado o Senhor Presidente sobre o ponto de situação. Referiu ainda que estamos na segunda metade de 2019 e têm sido contactados por moradores, uns ansiosos outros preocupados, outros desiludidos, porque querem ficar nas suas casas e não os deixam, tendo em conta o compromisso de honra do Sr. Presidente feito em 2015 de dar prioridade às saídas voluntárias para o edifício novo e, para os restantes, a garantia de permanência nas casas até à morte, solicitando, também, ponto da situação sobre este assunto e esclarecimentos sobre as necessidades habitacionais, as habitações sociais de quem lá reside e quer continuar. Por fim, referiu que considerando a ligação sentimental do Sr. Presidente ao Bairro Municipal, não acreditam que estejamos perante insensibilidade social questionando que garantias podem afinal ter os moradores. Seguidamente, pediu esclarecimentos sobre o Lusitano de Vildemoinhos e as recentes notícias que vieram a público, sobre os desentendimentos entre o clube e o Município, e que acabaram por resultar na demissão do Presidente do Clube, perante as declarações do Município. Referindo que, no passado dia 14, a situação ia ficar esclarecida, tendo questionado se isso já aconteceu.-----

-----Intervenção do Senhor Presidente-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----O Senhor Presidente, usou da palavra para referir que relativamente às questões apresentadas pela Senhora Vereadora muito mal vai a oposição quando põe em causa o competente serviço do Ambiente, destacando o bom e diligente trabalho desenvolvido pelos serviços competentes do DAOS – Departamento de Ambiente Obras e Sustentabilidade e pela Senhora Vereadora do pelouro, Eng.^a Conceição Azevedo, tendo endereçado um voto de apreço a todo o trabalho desenvolvido, referindo, ainda, que não há externalização do Serviço.-----

-----Quanto às questões do Centro Histórico de Viseu, está a ser feito todo trabalho do ponto de vista do património com o devido acompanhamento.-----

-----O bairro municipal está bem e recomenda-se, todos os entendimentos estão a ser alcançados no âmbito deste processo. No que concerne ao Lusitano FC o contrato-programa foi já celebrado tendo sido devidamente encaminhado, estando todas questões resolvidas, conforme esclarecimento público sendo que o Município de Viseu não tem qualquer diferendo com o Lusitano ou com qual outro clube da cidade.-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-----APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

1025 - 01.01.01 - A ata da Reunião Ordinária de 11-07-2019, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração do Executivo Municipal. Após votação, pelos eleitos presentes na reunião objeto de votação, a mesma foi aprovada por unanimidade, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade. -----

-----INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE -----

1026 - 01.02.01 - Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento dos seguintes assuntos:-----

-----1)“ EUROPEADE”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que esteve em Frankenberg numa representação internacional, na 56º edição do maior festival de tradições da Europa. Depois de termos sido palco do certame em 2018 fomos à Alemanha passar o testemunho.-

-----Na cerimónia de passagem da bandeira participámos com três grupos viseenses. O Rancho da Associação Folclórica Cultural e Recreativa Verde Gaio de Lordosa, o Rancho Folclórico do Caçador e o Rancho Folclórico de Torredeita tomaram presença no festival que teve origem em 1964, em Antuérpia, com o objetivo de salvaguardar e promover o Património Cultural Imaterial Europeu.-----

-----Importa lembrar que em 2018 Viseu recebeu milhares de pessoas, entre viseenses, visitantes e turistas. A cidade jardim homenageou a etnografia durante cinco dias tendo estado inscritos 5400 participantes de 203 grupos e 24 nacionalidades.-----

-----Marcámos de forma indelével a história do Folclore e das tradições em Portugal provando que temos dimensão para acolher um festival deste tamanho com qualidade.-----

-----2) “Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que inaugurámos esta semana as instalações provisórias do novo organismo de prevenção e combate à violência no desporto, na Vissaium XXI. Naquele que foi um trabalho de parceria entre o Município e o Estado Central, a presença do Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues, e do Secretário de Estado da Juventude e Desporto, João Paulo Rebelo confirmaram o trabalho de proximidade que foi levado a cabo.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----O Município de Viseu acolhe esta autoridade de combate à violência no Desporto, tendo criado todas as condições para que esta decisão do Governo se concretizasse. Este órgão do estado que estará descentralizado em Viseu terá 20 colaboradores a trabalhar no município tendo como Presidente o oficial da PSP Rodrigo Cavaleiro. Naquela que foi uma verdadeira ação de descentralização. Deixou o apelo ao Senhor Ministro de no futuro abrir uma porta a uma discriminação positiva para os clubes do interior de forma a dirimir as diferenças entre os clubes destes territórios e dos da orla litoral.-----

-----A partir de Viseu será fiscalizado o cumprimento e punição das infrações, assim como se tratará dos processos contraordenacionais, promovendo atividades que criem um contexto desportivo assente em elevados princípios e valores éticos. Esta Autoridade ocupa a incubadora de base científica e tecnológica Vissaium XXI, enquanto não estão concluídas as obras no edifício do Centro Histórico que futuramente acolherá a sede deste novo órgão.-----

-----3) “Inauguração do novo Quartel dos Bombeiros Municipais e Comemoração do aniversário dos Bombeiros”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal que celebrámos ontem o aniversário dos Bombeiros e simbolicamente inaugurámos o novo Quartel do Aeródromo. Tivemos oportunidade de mostrar ao Senhor Ministro da Administração Interna um quartel municiado de um moderno equipamento que prestará apoio a todas as operações de proteção e de socorro. Num investimento de mais de 840 mil euros.-----

-----Este novo quartel irá reforçar e melhorar as condições de operacionalidade da corporação de bombeiros municipais. Condições essas que, como sabemos, eram atualmente muito limitadas, tanto pela dimensão, como pelas funcionalidades disponíveis no atual quartel. Viseu fica mais rico, a estrutura de proteção civil do concelho mais qualificada e a população melhor servida. Com esta estrutura damos um maior apoio às ações de proteção e socorro coordenadas pela Autoridade Nacional de Proteção Civil. Assim como um apoio operacional aos voos regulares de passageiros do aeródromo.-----

-----Durante a Cerimónia tivemos a oportunidade de assistir à imposição de medalhas aos nossos homens e também assistir à cerimónia de compromisso de honra dos novos Bombeiros. Viseu fica assim com uma maior recruta para apoiar as populações.-----

-----No fim do dia homenageamos de forma sentida o Comandante Piloto João Lima, falecido em serviço, passando assim a sala do diretor do aeródromo a ter o seu nome.-----

-----4) “Receção à GNR pelos 100 anos em Viseu”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que celebrámos o centenário da GNR em Viseu nos Paços do Concelho com a presença do major general José Luís de Sousa Dias Gonçalves, em representação do comandante geral da GNR, e de Vítor Rodrigues, comandante do Comando Territorial da GNR de Viseu.-----

-----Saliento o trabalho da Guarda Nacional Republicana que tem sido determinante, principalmente se atendermos ao facto do seu raio de intervenção incidir, essencialmente, nas zonas periurbanas e rurais, onde existem habitações mais dispersas e população mais envelhecida.-----

-----Além da função principal de garante da segurança pública, os militares da GNR cumprem também uma nobre função de sensibilização. É aí que contamos com todos. Contamos com a GNR, como desde há 100 anos a esta parte, como parceiros ativos e cooperantes neste caminho de desenvolvimento.-----

-----Para celebrar estes 100 anos de trabalho conjunto nomearemos a Avenida junto ao quartel da Guarda Nacional Republicana (GNR) com o nome do primeiro comandante desta força

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

em Viseu. A atribuição do nome de Amadeu Gomes de Figueiredo ao troço entre as rotundas do Alto de Abraveses e da BP.-----

-----5) “Assinatura de acordo de Constituição da empresa plurimunicipal de águas”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que constituímos a empresa plurimunicipal Águas de Viseu. A agregação fez-se com Penalva do Castelo, Nelas, Mangualde e Sátão. Os cinco municípios assumiram, na presença do secretário de Estado do Ambiente, João Ataíde, o papel de melhor servir as populações aumentando a qualidade e a quantidade.-----

-----As águas de Viseu resultam de uma vontade há muito expressa por nós e que visa resolver o problema da água nestes concelhos tanto em qualidade como em quantidade. É um compromisso com o futuro para que haja uma quebra com os problemas do passado.-----

-----Esta empresa terá efeitos positivos tanto na gestão como também na qualidade de vida das populações. A agregação refletir-se-á na segurança, este foi um investimento em qualidade de vida. Que servirá uma população de quase 155 mil habitantes.-----

-----A empresa plurimunicipal manterá o atual sistema de distribuição de água de Fagilde, ou seja, é explorado em 70/30, 70% para a Câmara de Viseu e 30% para os outros municípios. Deixa-se abertura para que independentemente da participação do capital social, haja sempre soluções que implicam dupla maioria, seja de capital, seja do número de municípios e haverá mesmo situações estratégicas para estes cinco territórios em que terá de haver uma maioria qualificada para as opções poderem ser feitas.-----

-----O objetivo será sempre ter um sistema independente que produza água, que a distribua a cada um destes cinco municípios nos reservatórios.-----

-----O problema do armazenamento de água foi sempre uma constante para nós, fomos criando soluções estratégicas e realização de investimentos críticos.-----

-----Os novos investimentos foram urgentes, úteis e necessários, mas não suficientes, pelo que se reitera a necessidade, também constante do estudo da Águas de Portugal, da construção de uma nova Barragem em Fagilde. À construção da nova Barragem, terá de ser acrescido um grande investimento que assegure a redundância do sistema atual, através da construção de uma ligação a outro sistema.-----

-----6) “Documentos da Assembleia Municipal de Viseu – Recomendações, Moções, Votos de Louvor, Votos de Pesar”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que foram recebidos na Câmara Municipal os seguintes documentos da Assembleia Municipal de Viseu: Recomendação à Câmara Municipal de Viseu pelo Grupo Municipal do Bloco de Esquerda, sobre o combate às alterações climáticas (EDOC/2019/29347), Recomendação à Câmara Municipal de Viseu pelo Grupo Municipal do Bloco de Esquerda, sobre a resposta às alterações climáticas, (EDOC/2019/42518), Moção " Centro Oncológico" (EDOC/2019/43831), Voto de Louvor relativo às Cavalhadas de Vildemoinhos (EDOC/2019/42685), Voto de Louvor relativo às Cavalhadas de Teivas, (EDOC/2019/42693), Voto de Pesar pelo falecimento do Exmo. Sr. Francisco Fernandes Gomes de Matos (EDOC/2019/43868).-----

-----AGRADECIMENTOS-----

1027 - 01.03.01 - Pelo Executivo Municipal foi apreciada a apresentação de agradecimentos por parte das seguintes entidades: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----ANDDI – Portugal – Associação Nacional de Desporto para Desenvolvimento Intelectual, pela colaboração e dedicação na organização dos 2^{os} Jogos ANDDI – Portugal - Viseu 2019 - EDOC/2019/33401.-----

-----Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viseu, pelo apoio na organização do I Congresso Internacional Qualidade de Vida, Cidadania e Saúde Mental e o V Congresso de Educação para a Saúde, 2019 - EDOC/2019/41841.-----

-----Escola Secundária Viriato, pelo apoio e a generosidade manifestados e que permitiram apresentar, o espetáculo “*Viriato com Talento*” na Aula Magna - EDOC/2019/43117.---

-----Clube de Orientação de Viseu Natura, pelo empenho e apoio manifestado durante todo o Viseu City Race 2019 - EDOC/2019/44991.-----

-----Escola “Lugar Presente”, pelo apoio e a colaboração no evento “Apresentações Final dos Alunos da Escola de Dança – Ano 2019”- EDOC/2019/43513.-----

-----Força Aérea Portuguesa, pela amistosa receção nas Comemorações do 67.º Aniversário da Força Aérea em Viseu, mas também, por ter alocado ao serviço deste projeto todos os meios humanos e materiais disponíveis e uma equipa eficiente e diligente - EDOC/2019/45597.--

-----APOIOS -----

1028 - 01.04.01 - Apoio Financeiro-----

-----No uso das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que permitem deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, a Câmara, considerando reunidos os pressupostos para o efeito, deliberou atribuir os seguintes apoios financeiros:-----

-----mil setecentos e cinquenta e cinco euros a, José Castro Clínica Cirurgia, Lda., para apoiar na organização do evento III Nocturnos de Laparoscopia - EDOC/2019/37990.-----

-----quatrocentos euros à, Junta de Freguesia de Bodiosa, materializados na cedência de 400 cadeiras para aplicar na bancada do Campo de Futebol de Travanca - EDOC/2019/33695.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1029 - 01.04.02 - Isenções-----

-----Em face da correspondente petição, a Câmara, tendo em conta o disposto no n.º5 e n.º 6 do artigo 20.º conjugado com o artigo 21.º e 53º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou isentar o pagamento de taxas, para os fins e entidades a seguir indicadas: -----

-----Sandra Maria Cabral dos Santos, relativas à utilização da Biblioteca Municipal, para o dia 09 de novembro de 2018, para a apresentação do livro intitulado “O Binóculo Misterioso” – EDOC/2019/43621.-----

-----Associação de Pais Escola da Ribeira, relativas à utilização do campo de futebol de 5 e o campo de futebol de areia, nos dias 16 e 18 de julho de 2019, para a realização da prática de atividade física – EDOC/2019/44648.-----

-----Judo Clube de Viseu, relativas à utilização da sala de Judo, no dia 17 de julho de 2019, para a realização de treinos – EDOC/2019/43072.-----

-----Judo Clube de Viseu, relativas à utilização da sala de Judo, no dia 20 de julho de 2019, para a realização de treinos – EDOC/2019/42718.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportiva da Casa do Benfica em Viseu, relativas à utilização do Pavilhão Desportivo Viriato, nos dias 11, 18 e 25 de julho de 2019, para a realização dos treinos (pré época) da equipa sénior – EDOC/2019/42727.-----

-----Viseu 2001 - Associação Desportiva, Social e Cultural, relativas à utilização do Pavilhão Desportivo do Fontelo, nos dias 12 e 19 de julho de 2019, para a realização dos treinos do escalão feminino de Futsal – EDOC/2019/43752.-----

-----José António Pinto Rodrigues, relativas à utilização da Biblioteca Municipal, para o dia 16 de dezembro de 2018, para a apresentação de livro intitulado “O tempo nos teus olhos” – EDOC/2018/75223.-----

-----Pastelaria Dom Duarte, relativas ao pagamento de instalação de esplanada, para o evento “Mescla” – EDOC/2019/41264.-----

-----Vistripa, relativas ao pagamento de instalação de esplanada, para o evento “Mescla” – EDOC/2019/41650.-----

-----**AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E SOLIDARIEDADE - VISEU SOLIDÁRIO**-----
 1030 - 01.05.01 - VISEU SOLIDÁRIO – Fernando Lopes Ferreira - Freguesia de Silgueiros - Apoio no Âmbito da Saúde-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2019/42767, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Fernando Lopes Ferreira, através da atribuição de uma comparticipação de 120,00 euros, para pagamento de medicação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º, e do artigo 8.º e artigo 9.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1031 - 01.05.02 - VISEU SOLIDÁRIO – Maria de Lurdes Correia Pereira Faria - Freguesia de Abraveses - Apoio no Âmbito da Saúde-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2019/44787, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Maria de Lurdes Correia Pereira Faria, através da atribuição de uma comparticipação de 354,66 euros, para tratamento dentário, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º, e do artigo 8.º e artigo 9.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1032 - 01.05.03 - VISEU SOLIDÁRIO – Bernardino Teixeira Pereira - Freguesia de Viseu - Apoio no Âmbito da Saúde-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2019/43234, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Bernardino Teixeira Pereira, através da atribuição de uma comparticipação de 167,76 euros, para pagamento de medicação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º, e do artigo 8.º e artigo 9.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1033 - 01.05.04 - VISEU SOLIDÁRIO – Júlia Maria Pereira Lopes Santiago - Freguesia de Abraveses - Apoio no Âmbito da Saúde e Extraordinário -----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2019/43388, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Júlia Maria Pereira Lopes Santiago, através da atribuição de uma comparticipação de 771,00 euros, para terapias, fisioterapias e medicação, nos termos do n.º3 do artigo 6.º, artigo, 8º e artigo 9.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1034 - 01.05.05 - VISEU SOLIDÁRIO – João Neves Oliveira - Freguesia de Rio de Loba - Apoio no Âmbito da Saúde -----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2019/43391, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a João Neves Oliveira, através da atribuição de uma comparticipação de 276,00 euros, para tratamento dentário, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º, e do artigo 8.º e artigo 9.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1035 - 01.05.06 - VISEU SOLIDÁRIO – Angelina Maria Correia Coelho - Freguesia de Santos Êvos - Apoio no Âmbito da Saúde -----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2019/43392, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Angelina Maria Correia Coelho, através da atribuição de uma comparticipação de 82,30 euros, para pagamento de medicação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º, e do artigo 8.º e artigo 9.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1036 - 01.05.07 - VISEU SOLIDÁRIO – Maria de Fátima Gomes de Almeida - Freguesia de Campo - Apoio no Âmbito da Saúde -----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2019/18351, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Maria de Fátima Gomes de Almeida, através da atribuição de uma comparticipação de 401,40 euros, para tratamento oftalmológico, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 6.º, e do artigo 8.º e artigo 9.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

1037 - 01.05.08 - WISEU SOLIDÁRIO – Isabel Maria Figueiredo Baptista Marques - Freguesia de Bodiosa – Apoio no Âmbito de Habitação-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2019/44896, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara deliberou conceder um apoio financeiro, a Isabel Maria Figueiredo Baptista Marques, para projeto de reconstrução de habitação, no âmbito do Programa Viseu Solidário, no valor de 1.230,00 euros, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 3.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º, e artigo 8.º e 9, do Regulamento Municipal Viseu Solidário.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----PROCOLOS-----

1038 - 01.06.01 - Município de Viseu / Freguesia de Repeses e S. Salvador / Requalificação da Rua do Olival de Santa Eulália em Repeses e Proposta de Sinalização Vertical-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho.-----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Repeses e São Salvador, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia de Repeses e São Salvador, e aprovar a proposta de sinalização vertical, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2018/56550). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1039 - 01.06.02 - Município de Viseu / Freguesia de Santos Evos / Requalificação da Rua de Santo Isidoro e 25 de abril entre Pinheiro e Santos Evos e Proposta de Sinalização Vertical e Horizontal --

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Santos Evos, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia de Santos Evos, e aprovar a proposta de sinalização vertical e horizontal, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2018/73324). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1040 - 01.06.03 - Município de Viseu / Freguesia de Abraveses / 2ª. Fase da Pavimentação da Rua da Corga e Rua das Forneiras e adjacentes e Proposta de Sinalização Vertical e Horizontal -----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Abraveses, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia de Abraveses, e aprovar a proposta de sinalização vertical e horizontal, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2019/22521). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1041 - 01.06.04 - Município de Viseu / Freguesia de Silgueiros / Requalificação do Largo de S. Bartolomeu (Largo da Feira) - 2ª. Fase e Proposta de Sinalização Vertical e Horizontal -----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Silgueiros, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia de Silgueiros, e aprovar a proposta de sinalização vertical e horizontal, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2019/20056). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1042 - 01.06.05 - Município de Viseu / APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (Transporte Escolar Adaptado) -----

-----Prosseguindo o desenvolvimento de uma Sociedade Educadora, o Município de Viseu vem articulando, num diálogo consequente e frutuoso, esforços tendentes à consecução do objetivo antes referido.-----

-----Acordos de Colaboração celebrados com as mais variadas Instituições têm representado um importante contributo para a melhoria das condições do ensino/aprendizagem nas nossas Escolas.-----

-----Também, no âmbito das suas competências, o Município tem procurado corresponder às necessidades de frequência da Escola por cidadãos com dificuldades de mobilidade, esbatendo barreiras arquitetónicas, criando corredores de mobilidade autónoma e segura, disponibilizando transporte adaptado.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar um Protocolo entre o Município de Viseu e a APPACDM de Viseu – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, com o objetivo de disponibilizar, otimizando, o transporte adaptado para os alunos do Pré-Escolar, 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Secundário com dificuldades de mobilidade.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2019/43367). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1043 - 01.06.06 - Município de Viseu / APCV - Associação de Paralisia Cerebral de Viseu (Transporte Escolar Adaptado) -----

-----A criação de igualdade de oportunidades para todos os cidadãos é um objetivo primordial do município de Viseu.-----

-----Na área da Educação, tem vindo a autarquia a desenvolver vasto trabalho de requalificação de instalações físicas, de construção de novos equipamentos escolares, de materialização de condições que incentivem a implementação da “escola a tempo inteiro”.-----

-----Também, no âmbito das suas competências, o Município tem procurado corresponder às necessidades de frequência da Escola por cidadãos com dificuldades de mobilidade,

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

esbatendo barreiras arquitetónicas, criando corredores de mobilidade autónoma e segura, disponibilizando transporte adaptado.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar um Protocolo entre o Município de Viseu e a APCV – Associação de Paralisia Cerebral de Viseu, com o objetivo de disponibilizar, otimizando, o transporte adaptado para os alunos do Pré-Escolar, 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Secundário com dificuldades de mobilidade e viabilizar, participando, o ----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2019/43367).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----CONTRATOS-PROGRAMA-----

1044 - 01.07.01 - Apoio Financeiro para a Ampliação e Requalificação do Cemitério de Farminhão - União de Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita - Trabalho a Mais e Trabalhos a Menos-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2014/54277, deliberou aprovar os trabalhos a mais no montante de 52.875,00 euros, acrescido de IVA e trabalhos a menos no montante de 10.068,24 euros, acrescido de IVA, referente à obra em epígrafe.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1045 - 01.07.02 - Requalificação do Largo de S. Bartolomeu (Largo da Feira) - Freguesia de Silgueiros-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2015/52807, deliberou revogar a deliberação tomada na Reunião de Câmara de 24-09-2015 pela qual foi aprovada a celebração de um Contrato-Programa com a Freguesia de Silgueiros, com vista a conceder um apoio financeiro para a execução do Projeto mencionado em epígrafe.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1046 - 01.07.03 - Apoio Financeiro para a Requalificação do Largo de S. Bartolomeu (Largo da Feira) - 2ª. Fase - Freguesia de Silgueiros-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2019/20056, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de Silgueiros, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 122.806,28 euros, acrescido de IVA, para a execução da “Requalificação do Largo de S. Bartolomeu (Largo da Feira) - 2ª. Fase”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1047 - 01.07.04 - Remodelação de Rede de Água e Drenagem de Águas Pluviais na Rua da Póvoa - Freguesia de Cavernães-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2019/1671, deliberou celebrar um Contrato-Programa de Cooperação Financeira e Técnica, com a Freguesia de Cavernães, com vista à execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a participação municipal será de cem por cento nos respetivos encargos, no montante de 22.017,78 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – MARCHAS DOS SANTOS POPULARES – DESFILE/CONCURSO/2019-----

1048 - 01.08.01 -Tendo em conta as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2019/13305, a Câmara deliberou aprovar um reforço de verba no valor de 100,00 euros para o processamento dos prémios de classificação do Concurso das Marchas dos Santos Populares – Desfile/Concurso de 2019.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO-----

1049 - 01.09.01 - Município de Viseu / Associação de Solidariedade Social, Cultural e Recreativa de Gumirães-----

-----Considerando:-----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/13924, a celebrar com a Associação de Solidariedade Social, Cultural e Recreativa de Gumirães, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 25.816,34 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1050 - 01.09.02 - Município de Viseu / Clube de Futebol “ Os Repesenses”-----

-----Considerando:-----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/29845, a celebrar com o Clube de Futebol “ Os Repenses”, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 21.882,50 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1051 - 01.09.03 - Município de Viseu / Associação de Andebol de Viseu-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/36184, a celebrar com a Associação de Andebol de Viseu que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 17.500,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1052 - 01.09.04 - Município de Viseu / Federação Portuguesa de Natação-----

-----Considerando: -----

-----A prática da atividade física e desporto é um direito fundamental consagrado na Constituição da República Portuguesa, conforme art.º 79º em que todos têm direito à cultura física e ao desporto;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Na salvaguarda do interesse público municipal, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações designadamente nos domínios dos tempos livres e desporto, conforma estabelecido na alínea f) do número 2 do artigo 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pelo anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

-----Compete ao Município de Viseu, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do nº1 do artigo 33.º do RJAL;-----

-----Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado regime jurídico compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividade de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----

-----O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, estabelece o regime jurídico dos Contratos-programas de Desenvolvimento Desportivo e condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo e contratos de patrocínio desportivo;-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/45254, a celebrar com a Federação Portuguesa de Natação que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 130.100,00 euros para a implementação do programa desportivo para o enquadramento técnico das Piscinas Municipais de Viseu e Escola de Natação e a adesão ao Programa Portugal a Nadar.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**WISEU NOVO, S.R.U. – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE VISEU**-----

1053 - 01.10.01 - IMI 2019-2020-2021 - Taxas de minoração e majoração para edifícios na ARU - Contrato-Programa -----

-----Considerando que: -----

-----A VISEU NOVO é, nos termos do disposto na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, com as alterações constantes da Lei n.º 53/2014, de 25.08 – *Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais* - uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, constituída por escritura pública lavrada em 15.12.2005; -----

-----No cumprimento do diploma supra referido a gestão da VISEU NOVO deve articular-se com os objetivos prosseguidos pelo Município de Viseu, visando a satisfação das necessidades de interesse geral ou a promoção do desenvolvimento local e regional, assegurando a sua viabilidade económica e o equilíbrio financeiro;-----

-----Nos termos dos seus Estatutos, a VISEU NOVO tem por objeto social exclusivo promover a reabilitação urbana e reconversão do património integrado na Área de Reabilitação Urbana de Viseu, competindo-lhe, designadamente, coordenar, gerir e promover as operações de reabilitação urbana naquela área; -----

-----O Município de Viseu detém 100% do capital social inicial da VISEU NOVO; -----

-----Dentro das suas atribuições cabe ao Município de Viseu a promoção e salvaguarda,

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

designadamente, nos domínios do património, promoção do desenvolvimento, ordenamento do território e urbanismo; -----

-----Compete à Câmara Municipal assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias a administração, manutenção, recuperação e divulgação do património urbanístico do Município, competindo-lhe, também, criar, construir e gerir instalações, equipamentos e serviços integrados no património do Município; -----

-----O Município de Viseu, no âmbito das suas competências, pode celebrar Contratos-Programa com as respetivas empresas locais de promoção do desenvolvimento local e regional; ----

-----Nos anos de 2007 a 2010, 2013 a 2018, o Município propôs a aplicação de coeficientes de majoração e minoração de IMI a todos os edifícios situados na ACRRU/ARU. Tal trabalho só foi possível, devido ao conhecimento dos imóveis por parte da Viseu Novo SRU. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu deliberou celebrar um contrato-programa com a Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, S.A., pelo qual autoriza a Viseu Novo, a desenvolver todo os trabalhos com vista à aplicação das taxas majorativas e minorativas em sede de IMI nos edifícios da ARU (cerca de 1057), designadamente pesquisa no Portal das Finanças, recebimento e análise dos Modelos 3, Anexo F entregues pelos diversos proprietários, entrega da lista para ser presente a reunião de Câmara e posteriormente a sessão de assembleia.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido contrato-programa (EDOC/2019/38604). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1054 - 01.10.02 - Projeto de Reabilitação da Casa das Bocas para Unidade de Saúde Familiar – Revogação da Decisão de Adjudicação e Nova Adjudicação -----

-----Em face dos documentos em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/62835 e no cumprimento do decidido pelo Acórdão proferido pelo Tribunal Central Administrativo Norte, de 12.06.2019, no âmbito do Processo de Contencioso Pré-Contratual n.º 577/18.4BEVIS, já transitado em julgado, que negou provimento aos recursos interpostos quer pela Viseu Novo SRU, como pela contrainteressada Floponor – Florestas e Obras Públicas, SA, e manteve a Decisão proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, de acordo com a ata n.º 164 da reunião ordinária da VISEU NOVO SRU, realizada a 09-07-2019, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a anulação do Relatório Final datado de 08.11.2018 e conseqüente deliberação aprovada na reunião de câmara de 15 de novembro de 2018 que admitiu a proposta apresentada pela contrainteressada Floponor e que lhe adjudicou a empreitada para a “Reconstrução da Casa das Bocas – Unidade de Saúde Familiar”.-----

-----Deliberou igualmente aprovar, a anulação de todos os actos subsequentes.-----

-----Mais deliberou aprovar, o novo Relatório Final que exclui a proposta apresentada pela Floponor e gradua a proposta apresentada pela Irmãos Almeida Cabral, Ld.^a em primeiro lugar, adjudicando a referida empreitada, pelo valor de 1.950.045,53 euros (um milhão, novecentos e cinquenta mil e quarenta e cinco euros e cinquenta e três cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1055 - 01.10.03 - Solar dos Condes de Prime - Conservatório Regional de Música Dr. Azeredo Perdigão: Restauro e Substituição de Caixilharia -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face dos documentos em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/45491 e após parecer favorável da Direção Regional da Cultura do Centro (DRCC),

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

deliberou aprovar o Projeto de Arquitetura para o Solar dos Condes de Prime - Conservatório Regional de Música Dr. Azeredo Perdigão: Restauro e Substituição de Caixilharia.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----DIREITO DE PREFERÊNCIA-----

1056 - 01.11.01 - Imóvel sito na Rua da Paz nº 40, Fração B - Freguesia de Viseu - Freguesia de Viseu -----

-----Em face do proposto na informação n.º 230.SRU/2019, de 11-07-2019, em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/43943, a Câmara Municipal de Viseu deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da fração autónoma designada pela letra “B”, que faz parte do Imóvel sito na Rua da Paz nº 40 - Freguesia de Viseu, o imóvel é de construção com valor arquitetónico e patrimonial, encontrando-se dentro da Área de Reabilitação Urbana de Viseu, pertencente a Herdeiros de Maria Teresa Perdigão Ventura.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1057 - 01.11.02 - Imóvel sito na Rua do Arco nº 111-117 - Freguesia de Viseu -----

-----Em face do proposto na informação n.º 231.SRU/2019, de 11-07-2019, em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/43945, a Câmara Municipal de Viseu deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda do Imóvel sito na Rua do Arco nº 111-117 - Freguesia de Viseu, encontrando-se fora dos limites da Zona de Proteção à Sé, mas dentro da Área de Reabilitação Urbana e na UOPG 1.5 – Plano de Pormenor da Envolvente Urbana do Rio Pavia, definido pelo Plano Diretor Municipal de Viseu, pertencente a José Manuel Coelho Machado de Oliveira e a Helena Maria Andrade Cardoso Machado de Oliveira.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1058 - 01.11.03 - Imóvel sito na Rua Chão do Mestre nº 48-50, Fração C - Freguesia de Viseu -----

-----Em face do proposto na informação n.º 226.SRU/2019, de 08-07-2019, em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/43014, a Câmara Municipal de Viseu deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da fração autónoma designada pela letra “C”, que faz parte do Imóvel sito na Rua Chão do Mestre nº 48-50 - Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Zona Especial de Proteção à Sé de Viseu e na Área de Reabilitação Urbana, pertencente a Fernando José Lopes de Figueiredo.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1059 - 01.11.04 - Imóvel sito na Rua Direita nº 87-89 - Freguesia de Viseu -----

-----Em face do proposto na informação n.º 238.SRU/2019, de 16-07-2019, em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/44969, a Câmara Municipal de Viseu deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda do Imóvel sito na Rua Direita nº 87-89 - Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Zona Especial de Proteção à Sé de Viseu, na Área de Reabilitação Urbana e situado em Espaço Central definido pelo Plano Diretor Municipal de Viseu, pertencente a Herdeiros de Silvério Rodrigues Amaral.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**APOIO À RECUPERAÇÃO DE ALÇADOS**-----

1060 - 01.12.01 - Rua do Arco nº 31-37-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, no seguimento da deliberação n.º 31, tomada na Reunião de Câmara de 10-01-2019 e com base nas informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2019/43268, atribuir um incentivo financeiro para a recuperação dos alçados principais do edifício sito na Rua do Arco nº 31 - 37, Freguesia de Viseu, no valor de 702,00 euros, requerido por Andreia Sofia Rodrigues de Sousa e Pedro Miguel Moreira Oliveira e Silva.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1061 - 01.12.02 - Rua do Arco nº 41-51-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, no seguimento da deliberação n.º 31, tomada na Reunião de Câmara de 10-01-2019 e com base nas informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2019/43266, atribuir um incentivo financeiro para a recuperação dos alçados principais do edifício sito na Rua dos Loureiros nº 41 - 51, Freguesia de Viseu, no valor de 1.072,44 euros, requerido por Andreia Sofia Rodrigues de Sousa e Pedro Miguel Moreira Oliveira e Silva.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**REDUÇÃO DE TAXAS**-----

1062 - 01.13.01 - Associação de Solidariedade Social, Cultural, Recreativa e Desportiva de Figueiró-----

-----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2019/37709, bem como das informações, constantes do histórico do referido registo, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas no n.º 1 e n.º 2 do artigo 20.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 90% o valor das taxas referentes à Licença Especial de Ruído, para a realização de Festa Popular.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**CONTRATO DE ARRENDAMENTO - SUMOL + COMPAL MARCAS, S.A.**-----

1063 - 01.14.01 - Tendo em conta as informações e documentos constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2019/46340, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a celebração de um contrato de arrendamento com opção de compra com a Sumol + Compal Marcas, S.A., para instalação de Recursos Humanos e Materiais do Município de Viseu, tendo em vista, a prestação de serviços, designadamente, Administrativos, Técnicos e Operacionais.-----

-----A presente deliberação, foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista que apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

-----“*Não negamos a valia e o simbolismo do património e memória industrial que este Imóvel representa para Viseu. Este é um raro exemplar histórico de arquitetura industrial, precisamente localizado numa das principais entradas de Viseu.*-----

-----*De facto, o Imóvel, com o Edifício principal na Rua Pedro Álvares Cabral e os respetivos pavilhões, têm igualmente um grande potencial de uso, como por exemplo para agregar*-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

a área da logística, de estaleiro e outros serviços municipais, estando inclusive adjacentes a instalações dos SMAS Viseu com estes fins.-----

-----Nesta fase não pomos também em causa a avaliação do imóvel.-----

-----Porém; o arrendamento pelo Município até ao final do presente contrato requer um montante financeiro muito significativo. No Contrato de Arrendamento com Opção de Compra não é garantido que este montante seja abatido numa eventual compra.-----

-----Vai ser necessário um investimento significativo em obras de reparação e conservação, para além da requalificação e adaptação dos edifícios para os diversos serviços municipais a que se destinará. Qual o orçamento aproximado para as obras a realizar?-----

-----A não ser concretizada a compra do Imóvel, estas benfeitorias reverterem para o proprietário, não se amortizando o investimento realizado. Pode assim verificar-se uma perda financeira considerável para o erário municipal.-----

-----Há ainda o outras regras escritas no contrato, como uma apólice de seguros multirrisco, que obrigam ao dispêndio de mais verbas avultadas pelo Município.-----

-----A decisão da compra e o custo de investimento decorrente deverão ser assumido no próximo mandato. Porque é que o Município não adquire já o Imóvel?-----

-----Este, como outras “engenharias financeiras realizados pelo atual Executivo Municipal, parece ser um expediente para, sem grande investimentos no curto prazo, até porque os resultados financeiros do Município estão longe de serem os melhores, rapidamente fazer e, finalmente, apresentar Obra, ainda que isso, possa ter consequências gravosas para as contas municipais a médio prazo.-----

-----Assim, os vereadores do PS consideram que a compra do presente Imóvel pode ser realmente interessante para o Município, porém, não concordamos, de todo, com o caminho que está a ser seguido, podendo este, em nosso entendimento, lesar as contas do Município.-----

-----Em face do exposto, os vereadores do PS na CMV abstêm-se sobre o Contrato de Arrendamento - SUMOL + COMPAL marcas, S.A. - Aprovação.”-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----TABELA DE PREÇOS DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DE GESTÃO MUNICIPAL-----

1064 - 01.15.01 - Tendo em conta as informações e documentos constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2019/46535, em especial as que se prendem com a transferência da Gestão das Piscinas Municipais de Viseu, na Divisão de Desporto e Juventude do Município a partir de 1 de janeiro de 2019, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar da Tabela de Preços das Instalações Desportivas de Gestão Municipal, com entrada em vigor a 1 de agosto de 2019 e válida até 31 de julho de 2020.

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, OBRAS E SUSTENTABILIDADE 03-DAOS

-----REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO ERVEDAL EM CALDE E EM 649 (LIGAÇÃO DE ALMARGEM A VÁRZEA DE CALDE) – 2ª FASE-----

1065 - 03.01.01 - Em face das informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2019/35742, em especial informação da Divisão de Estudos e Projetos n.º 25/MC, de 12-06-2019 (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida) a Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Municipal de Viseu, deliberou aprovar a cedência gratuita de uma parcela de terreno, no âmbito da empreitada em epígrafe.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE OLIVEIRA DE BARREIROS-----

1066 - 03.02.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2019/37959, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou retificar a deliberação de Câmara do dia 15 de novembro de 2018, em virtude da alteração dos titulares da parcela 2, tal como consta da declaração em anexo à referida distribuição, necessária para a execução da empreitada, não havendo alteração ao valor da indemnização.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----PROCEDIMENTO DE ABATE DE ÁRVORES, REMOÇÃO DE CEPOS E PLANTAÇÃO DE ÁRVORES-----

1067 - 03.03.01 - Em face da informação da distribuição n.º EDOC/2018/72197, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Minuta do Contrato, referente ao procedimento de “Abate de Árvores , remoção de Cepos e Plantação de Árvores”.-----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, que apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

-----“*Contra as expectativas iniciais, no atual mandato, como tem sido público e notório, aos olhos da maioria dos viseenses, a gestão do coberto arbóreo ou a manutenção, sensibilidade e cuidado para com árvores da cidade de Viseu tem sido desastrosa pelo Município de Viseu.*-----

-----Por exemplo, apontem-se:-----

-----● *O estado de abandono e degradação do coberto vegetal do Fontelo.*-----

-----● *A não resolução da libertação e disseminação de penugem pelos choupos da Avenida Europa e outras manchas.*-----

-----● *A queda accidental de árvores de grande porte em áreas públicas movimentadas da cidade.*-----

-----● *O Abate de árvores – que se saiba, não compensado - no Campo Viriato para moldar o espaço ao reordenamento da Feira de São Mateus.*-----

-----● *O abate de múltiplas árvores noutros locais emblemáticos de Viseu, ainda muito mal justificado ou sequer devidamente compensado.*-----

-----Contrariamente ao recorrentemente anunciado, não se demonstra a plantação de 10 árvores por cada árvore abatida. O que, efetivamente, e mitigaria este abate sistematizado de árvores a que, incrédula, a Cidade tem assistido.-----

-----Nada disso é visível!-----

-----Os viseenses perderam toda a confiança na gestão do coberto arbóreo da Cidade pelo Executivo Municipal.-----

-----Viseu, Cidade Jardim, é historicamente exemplar para com as árvores em meio urbano. Vivemos um tempo de mudança com Alterações Climáticas; as pessoas estão mais atentas, a presença, ação e simbolismo da árvores em meio urbano é cada vez mais impressiva e expressiva.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Assim, enquanto o Executivo Municipal não der garantias e demonstre ter uma “política da árvore” cuidada, comunicada e sustentável, que faça jus ao bom nome de Viseu nesta área, os vereadores do PS, vêm-se obrigados a assumir uma posição política de força.-----

-----O PS votará contra todos os atos explicitamente vinculados à gestão e manutenção das árvores e do coberto arbóreo da Cidade e do Concelho de Viseu.-----

-----Face a esta posição, os vereadores do PS na CMV votam contra o Procedimento de abate de árvores, remoção de cepos e plantação de árvores.”-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA CORGA 2ª FASE, DAS FORNEIRAS E ADJACENTES NA PÓVOA DE ABRAVESES-----

1068 - 03.04.01 - Em face das informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2019/37710, em especial informação da Divisão de Estudos e Projetos n.º 017/19RC, de 24-06-2019 (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida) a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a cedência gratuita de uma parcela de terreno, no âmbito da empreitada em epígrafe.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REPARAÇÕES NO PAVILHÃO CIDADE DE VISEU-----

1069 - 03.05.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 55/2019AP, de 04-07-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/42300 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou não haver razões para ser proferida decisão de oposição ao Subempreiteiro apresentado: “Isojofer Isolamentos, Lda.” para execução dos trabalhos de Pintura e reparações em gesso cartonado.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----IMPLEMENTAÇÃO DE INTERFACE TERMINAL DE TRANSPORTES - 3º PROCEDIMENTO-----

1070 - 03.06.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 045/2019-CCC, de 01-07-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/41323 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou não haver razões para ser proferida decisão de oposição ao Subempreiteiro apresentado, “TONDELENERGY, INSTALAÇÕES, LDA.” para execução dos trabalhos de Instalações de águas, esgotos, eletricidade, telecomunicações, segurança e ar condicionado.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA D. MIGUEL DA SILVA-----

1071 - 03.07.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 150/2019FB, de 03-07-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/25539 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Liberação de Caução no final do primeiro ano após Receção Provisória da Obra (com observância do artigo 295º do CCP), com comunicação ao Empreiteiro da autorização da liberação da caução respeitante, 30% do valor da caução.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----MOBILIDADE SUAVE - EXECUÇÃO DA CICLOVIA DA CIDADE DE VISEU - 1ª FASE - 3º PROCEDIMENTO-----

1072 - 03.08.01 - Em face da informação da distribuição n.º EDOC/2018/76663 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a revogação da decisão de contratar ao abrigo do disposto no artigo 80.º do CCP.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----MOBILIDADE SUAVE - EXECUÇÃO DA CICLOVIA DA CIDADE DE VISEU - 1ª FASE - 4º PROCEDIMENTO-----

1073 - 03.09.01 - A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento do conteúdo da distribuição n.º EDOC/2019/46338 em especial da informação da Divisão de Suporte Técnico e Administrativo, a ele anexa, e decidindo-se pela contratação em causa nos termos do n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, deliberou, em conformidade, aprovar a abertura de um procedimento de concurso público, com fundamento na alínea b) do artigo 19.º do mesmo normativo legal, para a empreitada de “Mobilidade Suave - Execução da Ciclovia da Cidade de Viseu - 1ª Fase - 4º Procedimento”.-----

-----Mais deliberou aprovar: -----

- 1) o projeto; -----
- 2) o programa de procedimento; -----
- 3) o caderno de encargos; -----
- 4) o anúncio; -----
- 5) o respetivo pedido de cabimento; -----
- 6) critério de adjudicação: Avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar;-----
- 7) o preço base no valor de 600.000,00 euros, acrescido de IVA; -----
- 8) o prazo de 18 dias para apresentação das propostas; -----
- 9) o prazo de 210 dias para a execução da empreitada; -----
- 10) os demais itens da supracitada informação. -----
- 11) a nomeação do seguinte Júri que conduzirá o procedimento: -----

-----Presidente: Portela Seabra; Vogal Efetivo: António Carvalho, que substituirá o Presidente; Vogal Efetivo: Carla Rodrigues; Vogal Suplente: Eduardo Fiuza; Vogal Suplente: Carla Almeida.-----

-----Deliberou ainda, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 109.º conjugado com n.º 1 do artigo 67.º, ambos, do Código dos Contratos Públicos, delegar, no aludido júri, a prática de todos os atos necessários à prossecução do procedimento em título, até à adjudicação.-----

-----Mais deliberou, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP – Código dos Contratos Públicos nomear Luís A. P. Seabra como Gestor do Contrato.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----CONSTRUÇÃO DE MURO E PASSEIO ENTRE O CEMITÉRIO DE COUTO DE CIMA E S. COSMADO-----

1074 - 03.10.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, Joaquim António Ferreira Seixas, de 23-07-2019, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2019/4897, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a decisão de aceitação dos erros e omissões reclamados e aceites, ao abrigo do previsto no artigo 50.º, n.º 5, alínea b) do CCP.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

APOIO TÉCNICO – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor do Departamento de Ambiente Obras e Sustentabilidade, Henrique Custódio de Oliveira Domingos. -----

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO 04-DDEOT

-----DECLARAÇÕES DE CADUCIDADE-----

1075 - 04.01.01 - Carlos Jorge Rabaçal Machado - Processo nº 01/2002/177-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade do ato da comunicação prévia, face ao disposto no n.º 5, do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, considerando o teor da informação nº 302/2019 de 05/07/2019 e informação do Chefe de Divisão/DGU, datada de 10/07/2019.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1076 - 04.01.02 - Maria Augusta F. Almeida Chaves - Processo nº 08/2016/26-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade do ato da comunicação prévia, face ao disposto no n.º 5, do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, considerando o teor da informação nº 273/2019 de 06/06/2019 e informação do Chefe de Divisão/DGU, datada de 09/07/2019.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----OUTRAS CONSTRUÇÕES-----

1077 - 04.02.01 - José Ferreira Morgado - Processo nº 17.04.03/2019/15-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação do projeto de arquitetura de legalização de obras de ampliação num edifício industrial, nos termos do artigo 102-A do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, e por força do disposto na alínea g2) do n.º 3 do artigo 74.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Viseu, tendo em conta que são cumpridos os requisitos aí definidos e considerando-se igualmente a especificidade da operação urbanística, que em termos de organização, ocupação, localização e de utilização a mesma não acarreta qualquer impacto urbanístico negativo, tendo em conta o teor das informações da Chefe de Divisão/DAI n.º 125/2019, datada de 09/07/2019.-----

-----Mais deliberou que, a aprovação do projeto de arquitetura fique condicionado ao disposto nos pontos n.º 4 e 5 da informação n.º 125/2019 de 09/07/2019.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1078 - 04.02.02 - Beiraltécnica - Gestão Imobiliária, S.A. - Processo nº 17.04.03/2019/100-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 102-A do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, e por força do disposto na alínea g2) do n.º 3 do artigo 74.º do Regulamento do Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Diretor Municipal de Viseu, tendo em conta que são cumpridos os requisitos aí definidos e considerando-se igualmente a especificidade da operação urbanística, que em termos de organização, ocupação, localização e de utilização a mesma não acarreta qualquer impacto urbanístico negativo, ficando porém condicionado ao cumprimento por parte do requerente da apresentação de uma planta de arranjos exteriores, com a identificação do n.º de lugares de estacionamento regulamentares, nos termos do ponto 6 da informação n.º 128/2019, datada de 16/07/2019, da Chefe de Divisão/DAI.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1079 - 04.02.03 - Immadora - Actividades Imobiliárias, Unipessoal, Lda. - Processo n.º 09/2011/112-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação do pedido de receção provisória das obras de urbanização, nos termos do n.º 1 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, tendo em conta o teor da informação n.º 158/2019, de 11/07/2019 e o Auto de Vistoria anexo datado de 22/07/2019, que conclui pela inexistência de deficiências nas obras realizadas.-----

-----Mais deliberou aprovar, a redução da caução para o valor de 12.270,00 €, correspondente a 10% do montante inicial, face ao teor da informação acima referenciada, nos termos do n.º 5 do artigo 54.º do RJUE.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1080 - 04.02.04 - Alcapredial - Investimentos e Imobiliário, S.A. - Processo n.º 09/2004/776 e n.º 09/2011/111-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação da redução da caução em 90% do valor inicial, sendo que os restantes 10% serão retidos até à receção definitiva, face ao teor da informação n.º 128/2019 datada de 17/07/2019 do Chefe de Divisão/DFU, nos termos do n.º 5 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE).-----

-----Mais deliberou, notificar o requerente a proceder à correção dos pavimentos, no prazo de 60 dias, nas zonas assinaladas na planta anexa ao processo.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1081 - 04.02.05 - Maria Manuela Couto de N. P. Cardoso de Meneses - Informação Prévia n.º 04/14/2017- Processo n.º 04/14/2017-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação da proposta urbanística designada por 1-Final, à escala 1/2000, nos termos da informação de 22/07/2019, a desagregar de modo a possibilitar as tramitações diferenciadas da informação prévia n.º 04/14/2017, com consulta à DRCC e posterior discussão pública, nos termos do RJIGT e demais procedimentos previstos, e também o desenvolvimento do processo das duas unidades de execução em complemento da deliberação de 07/02/2019, que se reportava exclusivamente ao pedido de informação prévia, na base de uma proposta diferenciada agora designada por 1-Final / escala 1/2000 e reportada a Junho 2019.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1082 - 04.02.06 - Câmara Municipal de Viseu - Proposta de minuta da escritura que altera a escritura n.º 16/98 (Notariado Privativo da Câmara Municipal de Viseu - de 07/08/1998) e definido o quadro adequado à realização de duas escrituras de cedência complementares-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação da proposta de minuta de nova escritura, a realizar com os Herdeiros de Virgílio Correia de Loureiro, alterando-se deste modo o quadro da escritura n.º 16/98 de 07/07/98, e revogando-se, no aplicável, as disposições já consagradas na deliberação de 18/05/2017, que contendem com o clausulado agora proposto, nomeadamente o prazo de execução das obras de urbanização, que será de 24 meses e não de 21 meses, e excluindo-se como factor condicionador a possibilidade de colocação de painéis, no máximo de 5 (cinco) para exploração publicitária.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----OUTROS ASSUNTOS-----

1083 - 04.03.01 - Câmara Municipal de Viseu - Cedência ao Domínio Público Municipal de parcelas de terreno no âmbito de operações urbanísticas no RJUE-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação da presente estratégia de atuação, relacionada com a formalização do título jurídico de transferência de parcelas de terreno, para o domínio público municipal, no âmbito de operações urbanísticas reguladas no RJUE, tudo nos termos do despacho que antecede do Diretor de Departamento (DDEOT) de 05/07/2019, ficando assim prejudicados os efeitos da deliberação camarária de 09 de março de 2017.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

APOIO TÉCNICO - As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor de Departamento de Desenvolvimento Económico e Ordenamento do Território, Marcelo Caetano Martins Delgado e do Chefe de Equipa, na área do Urbanismo, José Pais de Sousa.-----

REUNIÃO PÚBLICA - Atendendo ao carácter público desta reunião, e verificada a prévia inscrição, interveio o seguinte munícipe:-----

-----Fernando Paulo Baptista, residente no Belo Horizonte, em Viseu, fez uma intervenção tendo-se registado a informação sobre algumas dificuldades em matéria de mobilidade, em concreto, estacionamento dos residentes na zona envolvente da CUF, assumindo-se o compromisso de reportar esta situação à Policia Municipal e PSP, com, eventual, revisão da sinalética do local. Referiu ainda, problema relativo a licença de habitabilidade de edificação, propriedade de familiar, mostrando incompreensão quanto ao tempo, entretanto, decorrido para a sua emissão. O executivo municipal prestou os devidos esclarecimentos, informando que se deverá agir de acordo com a lei, sendo que, qualquer dúvida deverá obedecer aos procedimentos legalmente previstos.-----

FORMA DE VOTAÇÃO - As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.-----

ENCERRAMENTO - E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram onze horas, dela se lavrando esta ata. E eu, Alexandra Paula Rodrigues da Fonseca e Silva, a redigi e subscrevi.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

O Presidente

A Chefe de Divisão
